



OFÍCIO: Nº 155/2022 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

Maracanã/PA, 07 de outubro 2022.

Ao

A(o) Ilmo.(a). Sr.
REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRÊRA
Prefeito de Maracanã/PA

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2022 ao Contrato nº 122/2021, 123/2021, 124/2021, 125/2021 e 126/2021 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA, e a empresa A JACIELE FERREIRA DOS SANTOS - ME, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 122/2021, 123/2021, 124/2021, 125/2021 e 126/2021

Origem: PREGÃO Nº 016/2021.

Contratada: A JACIELE FERREIRA DOS SANTOS - ME

Objeto: Fornecimento de gás de cozinha liquefeito de petróleo – gpl envasado em botijão de 13 kg, a fim de atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias no Município de Maracanã.

DA JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito:

O Contrato Nº 122/2021, 123/2021, 124/2021, 125/2021 e 126/2021, tem como objeto a “Fornecimento de gás de cozinha liquefeito de petróleo – gpl envasado em botijão de 13 kg, a fim de atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias no Município de Maracanã.” O referido contrato teve seu prazo de execução vencido em 13 de julho de 2022, aditivado até 13 de outubro de 2022, sendo necessário prorrogá-lo até o dia 31 de dezembro de 2022 para que sejam formalizados contratos visando atender inúmeras



necessidades da Administração Pública. Dentre estas têm-se as para o Fornecimento de gás de cozinha liquefeito de petróleo – GPL envasado em botijão de 13 kg.

A solicitação pretendida é de fundamental importância para o exercício das atividades prestadas pela Prefeitura Municipal de Maracanã e suas Secretárias, de modo que, sem o fornecimento do referido objeto causará danos a administração por se tratar de um serviço contínuo. Para tal é condição sine qua non dotar-se de instrumentos que possibilitem à Administração Pública local a cumprir com sua obrigação legal, sendo indispensável.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula décima sétima Subitem 17.1, e previsão legal conforme o Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 13/07/2022 a 13/10/2022 perfazendo um total de 03 (meses), será aditivado pela quinta vez com a vigência 14/10/2022 a 31/10/2022.

Ressalta-se também que durante a vigência do contrato com as empresas A JACIELE FERREIRA DOS SANTOS - ME, os fornecimentos dos serviços contratados foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PARÁ.

Funcionais Programáticas:

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL.

Funcionais programáticas: Exercício: 2022. Atividade: 04 122 0011 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, 04 122 0011 2.006 – Manutenção da Sec. Mun. De Administração, 04 123 0017 2.008 – Manutenção da Sec. Mun. De Finanças, 13 122 0021



2.047 – Manutenção da Sec. Mun. De Cultura, Desporto e Turismo, 15 122 0022
2.053 – Manutenção da Sec. Mun. De Obras, Infra-Estrutura e Saneamento, 26 782 0214
2.057 – Manutenção do Setor de Transporte, 20 122 0023 2.060 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Funcionais programáticas: Exercício: 2022. Atividade: 18 122 0231 2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Funcionais programáticas: Exercício: 2022. Atividade: 12 122 0018 2.011 – Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcionais programáticas: Exercício: 2022. Atividade: 10 122 0019 2.029 – Manutenção da Sec. Mun. De Saúde, 10 301 0107 2.031 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde Custeadas com Programa PAB Fixo, 10 301 0107 2.033 – Manutenção do Programa Saúde da Família - SF e NASF, 10 302 0110 2.039 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar – MAC. Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário



Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Funcionais programáticas: Exercício: 2022. Atividade: 08 122 0020 2.070 – Manutenção da Sec. Mun. De Assistência Social, 08 241 0024 2.073 – Manutenção dos Serviços e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso (SCFV), 08 243 0024 2.074 – Manutenção dos Serv. De Convivência e Fortal. de Vínc. À Criança e Adolescente – SCFV, 08 244 0024 2.077 – Manutenção das Atividades do CRAS, 08 244 0025 2.081 - Manutenção das Atividades do CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais trâmites.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

VASNIR DA SILVA LIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL